



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PR 012/2022

PROCESSO Nº 23223.000473/2022-10

TERMO ADITIVO 002 CONTRATO 016/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA E A EMPRESA MBM SEGURADORA SA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, portador de Matrícula Funcional 1532244, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MBM Seguradora SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06, sediada na Rua dos Andradas, nº 772, Centro Histórico, CEP 90.020-004, Porto Alegre, RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Fernando Hendges**, Diretor Presidente, e pelo **Sr. Luiz Eduardo Dilli Gonçalves**, Diretor Comercial, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.000473/2022-10**, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 002** ao **Contrato 016/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze)** meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/04/2024 a 12/04/2025**, com fundamento no art. 57, Inc. II, da Lei 8.666, de 1993, conforme Ofício Interno 257/2024 - REIDRIIT e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)** para os próximos 12 (doze) meses, ou seja, de **12/04/2024 a 12/04/2025**, conforme prorrogação da vigência contratual, na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Plano Interno:
Nota de Empenho:

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Ofício Interno 257/2024 – REIDRIIT e Mapa de Gerenciamento de Riscos, anexados ao processo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Juiz de Fora, xx de março de 2024.

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste MG

Paulo Fernando Hendges
MBM Seguradora S.A

Luiz Eduardo Dilli Gonçalves
MBM Seguradora S.A

Testemunhas: